CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Gabinete do vereador Subtenente Eliabe | PL

VEREADOR SUBTENENTE ELIABE

NATAL
Câmara Municipal de Natal

REQUERIMENTO:	**DESPACHO:**
EMENTA: Requer que seja registrada Moção de Repúdio às agressões verbais e físicas sofridas pelo assessor de comunicação Mika Hakkinen Rodrigues da Silva, no espaço da galeria da Câmara Municipal de Natal, agressões essas proferidas por servidores vinculados ao SindSaúde, além da presença dos vereadores Daniel Valença e Samanda Alves, inflamando ainda mais o momento hostil e a conduta de coação por parte dos manifestantes ao assessor, prejudicando diretamente o exercício de suas atividades. Este ato foi registrado através de Boletim de Ocorrência de nº 00085074/2026 (em anexo).	_____ _____ _____ **Natal, _____ de _____ de 2026.** **PRESIDENTE**

Subtenente Eliabe, vereador de Natal, no desempenho de seu mandato, submete a apreciação da mesa, para que seja discutida e submetida ao esclarecido plenário, a seguinte proposição:

Requer que seja registrada Moção de Repúdio às agressões verbais e físicas sofridas pelo assessor de comunicação Mika Hakkinen Rodrigues da Silva, no espaço da galeria da Câmara Municipal de Natal, agressões essas proferidas por servidores vinculados ao SindSaúde, além da presença dos vereadores Daniel Valença e Samanda Alves, inflamando ainda mais o momento hostil e a conduta de coação por parte dos manifestantes ao assessor, prejudicando diretamente o exercício de suas atividades. Este ato foi registrado através de Boletim de Ocorrência de nº 00085074/2026 (em anexo).

OBS: Enviar cópia do mencionado ofício para os seguintes endereços:

Palácio Padre Miguelinho, em 05.05.2026

Atenciosamente,

Subtenente Eliabe
Vereador de Natal.

Lido no expediente: _____/ _____/ _____ Secretário: _____

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA VIRTUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00085074/2026

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 30/04/2026 14:36:37 Data/Hora Fim: 30/04/2026 14:36:37
Documento de Origem: Delegacia Virtual Nº do Documento (Protocolo): 2026/0000321278-1 Data de Registro: 30/04/2026
Delegado(a):

DADOS DA OCORRÊNCIA

Unidade de Apuração: 4ª Delegacia de Polícia Civil - Natal

Data/Hora do Fato Início: 30/04/2026 12:20
Data/Hora do Fato Fim:

Local do Fato

Município: Natal (RN)
Bairro: Tirol
Logradouro: R. Jundiaí Nº: 546
CEP: 59.020-120

Tipo do Local: Instituição Pública

Natureza	Meio(s) Empregado(s)
1501: CONFLITOS DIVERSOS - OUTROS	Não Houve

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: MIKA HAKKINEN RODRIGUES DA SILVA (VÍTIMA , COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino Nasc: [redacted] Idade 28
Profissão: Jornalista
Estado Civil: Solteiro(a) Naturalidade: Natal - RN
Filiação 1: [redacted] Filiação 2: [redacted]

Documento(s)

RG: [redacted]
CPF: [redacted]

Endereço

Município: Natal - RN
Logradouro: [redacted] Nº: [redacted]
Bairro: [redacted] CEP: [redacted]
Email: [redacted]
Telefone: [redacted]

Autorizo voluntariamente a utilização de aplicativos de mensagens (WhatsApp e similares), Redes Sociais, SMS e/ou E-mail informados acima para receber intimações decorrentes da tramitação dessa ocorrência.

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Nenhum Objeto Informado

RELATO/HISTÓRICO

Comparece o declarante para noticiar os seguintes fatos: é servidor da Câmara Municipal, lotado no gabinete do Vereador Subtenente Eliabe. Na data dos fatos, após o encerramento de sessão ordinária, encontrava-se na galeria no exercício de

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 00085074/2026

suas funções. Havia manifestantes no local, dentre eles servidores vinculados ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras em Saúde do RN. Em determinado momento, os vereadores Daniel Valência e Samanda Alves adentraram a galeria e passaram a dirigir-se ao declarante, de forma reiterada, em tom agressivo e intimidatório, com falas como: "agora você que está gravando aí, poste o vídeo no Instagram do vereador", repetidas vezes, e "vá lacrar na rede social". Até então, o declarante permanecia em silêncio, sem ter falado ou gravado os parlamentares. Após essas falas, alguns presentes passaram a hostilizá-lo, chamando-o de "babão". Uma mulher não identificada disse: "assessor não é profissão, você não tem profissão", e outro indivíduo afirmou repetidamente: "você é pobre". Ao iniciar a gravação do vereador ao qual é vinculado, atividade inerente à sua função, o declarante foi empurrado por indivíduos presentes. Ao tentar registrar as ofensas, a vereadora Samanda Alves aproximou-se novamente, em tom intimidatório, dizendo: "deixe de querer lacrar, o seu vereador já foi embora". O declarante respondeu que estava no exercício de sua função e não havia ofendido ninguém. Diante da situação e visando preservar sua integridade, retirou-se do local, ficando impedido de exercer plenamente suas atividades. Informa não ter identificado todos os autores e requer a apuração dos fatos, entendendo que a conduta dos vereadores contribuiu para o ambiente hostil e para as agressões sofridas. O declarante informa que os fatos ocorreram no interior da Câmara Municipal, durante o exercício regular de suas funções, e que a conduta dos envolvidos gerou constrangimento, exposição pública indevida e prejuízo direto ao desempenho de suas atividades.

ASSINATURAS

Agnaldo Ramalho Dantas
ESCRIVÃO DE POLÍCIA
Matrícula 190.867-7
Responsável pelo Atendimento

"Declaro para os devidos fins de direito que sou o(a) único(a) responsável pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que dei origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denunciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro."

Documento autenticado por SINESP em 30/04/2026 às 14:36:38, horário de Brasília.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link:

https://seguranca.sinesp.gov.br/sinesp-assinador/public/verificar_documento.jsf

Informe o código verificador (MAC): **JJANPN1** e o código CRC: **2193215729PP**

O sigilo deste documento é protegido e controlado pela Lei Nº 12.527/2011. A divulgação, a revelação, o fornecimento, a utilização ou a reprodução desautorizada de seu conteúdo, a qualquer tempo, meio e modo, inclusive mediante acesso ou facilitação de acessos indevidos, constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidades penais, civis e administrativas.